



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.307.143/0001-64, estabelecida na Rua Tomaz Acioli, 584, Fortaleza (CE), e-mail: joel@phocusbrasil.com.br, representada por seu responsável legal, Sr. **Francisco Joel Lima e Silva Junior**, doravante designada **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0014248-17.2023.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2022 por 12 (doze) meses, até 9/2/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor pactuado, a ser requerido no momento oportuno, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato c/c subitem 10.2 do Termo de Referência nº 48/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programas de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa) e 02.061.0033.4269.0001 (Pleitos Eleitorais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado conforme.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente

PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joel Lima e Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/12/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001974027** e o código CRC **BD65CD76**.

0014248-17.2023.6.18.8000

0001974027v2



--

1.2.6 As vagas remanescentes da clausula 1.2.4, que não forem preenchidas poderão ser utilizadas nas regras da clausula 1.2.2.

1.3. As inscrições realizar-se-ão por meio do link <https://ijlmm.com.br/pos-em-direito-eleitoral/>, observada a categoria da pessoa interessada.

1.4. Após a inscrição, a candidata ou candidato deverá enviar pelo e-mail academico@institutoluizmariomoutinho.com.br, no prazo de 3 (três) dias, os seguintes documentos:

1.4.1.comprovante de pagamento da inscrição;

1.4.2. cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou cópia do certificado de conclusão no referido Curso;

1.4.3. cópia autenticada do documento de identidade e do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.4.4. 1 (uma) foto digital recente tamanho ¾;

1.4.5. cópia autenticada da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE), se for o caso;

1.4.6. comprovação do vínculo funcional com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), se for o caso;

1.4.7. comprovação da condição de ex-aluno do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) ou da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), se for o caso;

1.4.8. comprovação do vínculo com parceiros conveniados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) ou da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), se for o caso.

1.5. As comprovações referidas nos itens 1.4.6, 1.4.7 e 1.4.8 serão expedidas pelas instituições ali referidas.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata ou candidato as informações e os documentos por ela ou ele fornecidos para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

1.7. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira e revalidação realizada por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.8. A inscrição será cancelada caso não seja apresentada a documentação de acordo com o estabelecido na cláusula 1.4 ou caso o contrato eletrônico não seja assinado pela aluna ou aluno no prazo previsto na cláusula 2.2.

1.9. Cancelada a inscrição, o valor pago será devolvido no prazo de 3 (três) dias, contados da data da indicação da conta para recebimento do crédito, deduzidas as despesas operacionais, tais como custo de emissão do boleto bancário ou tarifa de cartão de crédito.

2 - DA ADMISSÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. A admissão da aluna ou aluno observará a ordem de inscrição dentro da respectiva categoria, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas para cada uma delas.

2.2. Encontrando-se a documentação dentro dos parâmetros solicitados, será enviado para o e-mail da aluna ou aluno inscrito o contrato digital para assinatura no prazo de até 3 (três) dias.

2.3. A admissão da aluna ou aluno só se concretizará com a assinatura do contrato digital.

3 - DO INVESTIMENTO E DOS DESCONTOS

3.1. O investimento integral (sem desconto) do curso de Pós-graduação em Direito Eleitoral será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente à realização da matrícula.

3.2. Para as alunas e alunos integrantes de alguma das categorias enumeradas na cláusula 1.2, sobre o valor do investimento integral será aplicado desconto único, exclusivo e não cumulável com qualquer outro, nos seguintes percentuais:

3.2.1. novas advogadas ou novos advogados, servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE); ex-alunas e ex-alunos da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e ex-alunas e ex-alunos do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM): 50% (cinquenta por cento) de desconto;

3.2.2. conveniadas e conveniados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) e as advogadas e advogados inscritos na OAB de Pernambuco: 30% (trinta por cento) de desconto;

3.2.3. bolsistas, conforme indicações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM): 100% (cem por cento) de desconto.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações sobre as inscrições e demais orientações sobre o Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Eleitoral poderão ser obtidas junto ao Instituto Luiz Mário Moutinho (endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 12º andar, Salas 1201 a 1204, Ilha do Leite, Recife - PE/, CEP: 50070-160, telefones: (81) 30382284 e (81) 999018500, Itamiris Correia, e-mail: comercial@institutoluizmariomoutinho.com.br).

4.2. O início do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Eleitoral fica condicionado à assinatura de contrato por, no mínimo, 40 (quarenta) alunas e alunos.

4.3. Este Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa (EJE e ESA), nos endereços eletrônicos www.tre-pe.jus.br, www.esape.com.br, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE e no Diário Oficial da União - DOU.

4.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão da candidata ou candidato ao presente Edital e às regras do contrato digital assinado.

4.5. A certificação do Curso será realizada pela Instituição de Ensino Superior Faculdade Luiz Mário Moutinho, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o Ato nº 800, de 6 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 7 de outubro de 2021.

4.6. A matriz curricular, com a ementa do curso, nome dos professores convidados e datas previstas para realização dos módulos está publicada no link de inscrição: <https://ijlmm.com.br/pos-em-direito-eleitoral/>.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Executiva do Curso.

4.8. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023/2024

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Recife, 15 de dezembro de 2023.

Desembargadora Eleitoral Virgínia Gondim Dantas

Diretora da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023/2024
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
Dados Pessoais:
Nome: _____

CPF: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Emissão: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Filiação: _____

Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone Residencial: (____) _____
Celular: (____) _____
E-mail: _____

Dados Acadêmicos e Profissionais:
Profissão: _____
Órgão: _____
Endereço profissional: _____
Telefone profissional: (____) _____
Graduado em: _____
Pelo(a): _____

Ano de conclusão: _____
Vem requerer a inscrição no Curso de Pós-Graduação, juntando os documentos abaixo relacionados:
() Comprovante de pagamento da inscrição;
() Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (Será aceita também cópia do certificado de conclusão no referido Curso);
() Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
() 1 foto recente tamanho ¾;
() Cópia autenticada de algum dos documentos enumerados nos itens 1.4.5 a 1.4.8, do Edital, se for o caso.
Nestes termos.
Pede deferimento.
Recife, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da ou do Requerente ou da Procuradora ou do Procurador
ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS DE BOLSAS INTEGRAIS PARA PESSOAS NEGRO(A)S
Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Órgão Emissor: _____ CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital nº 3/23 TRE/PRES/EJE, declarando-me negro(a).
Por esta razão, opto por concorrer às vagas de bolsas integrais para negro(a)s.

de _____ de 202__
(assinatura da pessoa candidata)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0012455-43.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 36/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 29.433.546/0001-18 - J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA. Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia referente ao fornecimento e instalação de cobertura sombreiro para estacionamento no fórum eleitoral de teresina.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços Valor Total: R\$ 198.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0001444-17.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 26/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 21.122.489/0001-44 - SCOPI SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plano de uso de sistema para gerenciamento estratégico e projetos, na modalidade software as a service.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 64/2021.
Nº Processo: 0010383-83.2023.6.18.8000
Pregão. Nº 50/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. Objeto: Acréscimo de recursos financeiros para o custeio de diárias, horas extras e passagens dos empregados alocados na execução do contrato nº 64/2021, no montante de r\$ 27.575,51 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dentro do percentual de 25% sobre o custo unitário do item. Vigência: 19/12/2023 a 04/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.793.311,08. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 0014248-17.2023.6.18.8000
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 05.307.143/0001-64 - PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 2/2022 por 12 (doze) meses, até 9/2/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

